



DECRETO MUNICIPAL DE Nº 229, DE 20 DE OUTUBRO 2022.

*Altera a redação dos artigos 3º e 6º, do Decreto Municipal nº 223, de 08 de setembro de 2022.*

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O artigo 3º, do Decreto nº 223, de 08 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º.** Qualquer servidor público municipal poderá se inscrever no processo de seleção ao cargo de Diretor Escolar, desde que possua ou esteja cursando nível superior.”

**Art. 2º** - O artigo 6º, do Decreto nº 223, de 08 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 6º.** A avaliação será efetuada por uma comissão de servidores especificamente constituída por Portaria, com os seguintes membros:

I – Secretária Municipal de Educação ou Diretor do Departamento Municipal de Educação;

II – Servidor da área de Recursos Humanos;

III – Procurador Jurídico ou servidor indicado por ele.”

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Grão Mogol, 20 de outubro de 2022.

**Diêgo Antonio Braga Fagundes**

**Prefeito Municipal**